



## RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

### Ao Edital nº 001/2024 – Abertura do Concurso Público

A Prefeitura Municipal de Duas/RJ, por meio da Comissão Especial de Concurso, instituída por meio da Portaria nº 132/2024, no uso de suas atribuições legais, através do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público nº 001/2024, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 001/2024** ao Edital 001/2024 – Abertura do Concurso Público, publicado em 07/10/2024, a saber:

I. No item 3.1, especificamente no que se refere à Escolaridade/Requisito do cargo de Economista, **ONDE SE LÊ:**

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>							
39.	Economista	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Pós-Graduação em Economia; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08

**LEIA-SE:**

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>							
39.	Economista	Curso Superior em Ciências Econômicas e Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08

II. No Item 5.5, no que se refere aos **candidatos com inscrição confirmada no concurso nº 001/2024 – anulado**, **ONDE SE LÊ:**

5.5.2. Após cadastrado, o candidato será direcionado para uma página onde deverá selecionar a opção de **ratificar a inscrição** ou **solicitar restituição da taxa de inscrição**.

5.5.3. No caso de **RATIFICAR INSCRIÇÃO**, o candidato deverá finalizar o processo de inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição.

**LEIA-SE:**

5.5.2. Após cadastrado, o candidato será direcionado para uma página onde deverá **SELECIONAR O CARGO** o qual está inscrito no concurso anterior, e optar pela opção de **MANTER a inscrição para o cargo** ou **SOLICITAR restituição da taxa de inscrição**.



5.5.3. No caso de **MANTER INSCRIÇÃO**, o candidato deverá finalizar o processo de inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição.

III. No Item 10, que trata das etapas do concurso, **ONDE SE LÊ**:

10.1. O concurso será realizado em **03 (três) etapas**, observado o seguinte:

DESCRIÇÃO		CARGOS	CARÁTER
Etapa 01	Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Etapa 02	Prova Discursiva	Procurador Municipal	Eliminatório e Classificatório
	Prova Prática	Motorista, Motorista II, Operador de Máquinas e Tratorista.	Eliminatório e Classificatório
Etapa 03	Prova de Títulos	Cargo de Procurador Municipal e Magistério	Classificatório

**LEIA-SE:**

10.1. O concurso será realizado em **03 (três) etapas**, observado o seguinte:

DESCRIÇÃO		CARGOS	CARÁTER
Etapa 01	Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Etapa 02	Prova Discursiva	Procurador Municipal	Eliminatório e Classificatório
	Prova Prática	Motorista, Motorista II, Operador de Máquinas e Tratorista.	Eliminatório e Classificatório
	<b>Teste de Aptidão Física/TAF</b>	<b>Guarda Municipal</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
Etapa 03	Prova de Títulos	Cargo de Procurador Municipal e Magistério	Classificatório

IV. **INCLUIR no item 14** do edital a exigência de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), com a redação passando a vigorar conforme descrito abaixo:

#### **14. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

14.1. A realização das provas práticas e teste de aptidão física (TAF) tem data inicialmente prevista para o dia **12 de janeiro de 2025**, em local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma do concurso público.

14.2. As provas práticas e o teste de aptidão física (TAF), terão caráter **classificatório e eliminatório**, sendo que as provas práticas serão realizadas para os cargos de **Motorista, Motorista II, Operador de Máquinas e Tratorista** e o teste de aptidão física (TAF) será realizado somente para o cargo de **Guarda Municipal**, nos termos estabelecidos neste edital.

14.2.1. As provas práticas e o teste de aptidão física (TAF), contarão com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva – primeira etapa, observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no **subitem 14.3**, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS**

14.2.2. Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa, com exceção para os cargos de **Motorista, Motorista II** que deverá observar o **item 14.23.8** deste edital.

14.3. Somente se submeterão à **prova prática e/ou TAF** os candidatos **habilitados** para os cargos constantes no quadro a seguir, observado o quantitativo de corte abaixo especificado:



Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova prática			
Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Quant. de convocados AC <sup>1</sup>	Quant. de Conv. PcD <sup>2</sup>
Motorista	06 + <sup>1</sup> CR	30 (trinta)	02 (dois)
Motorista II	05 + <sup>1</sup> CR	25 (vinte e cinco)	02 (dois)
Operador de Máquinas	02 + <sup>1</sup> CR	10 (dez)	01 (um)
Tratorista	02 + <sup>1</sup> CR	05 (cinco)	01 (um)
<b>Guarda Municipal</b>	<b>01 + <sup>1</sup>CR</b>	<b>20 (vinte)</b>	<b>01 (um)</b>

AC<sup>1</sup> = Ampla Concorrência; PcD<sup>2</sup> = Pessoa com Deficiência;

14.4. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios **previstos no item 17.2 deste Edital**, e somente serão convocados para realização da prova prática e TAF (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.

14.5. A convocação dos candidatos listados nas categorias **Pessoa com Deficiência (PcD<sup>2</sup>)**, conforme descrito no item 14.3, será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas respectivas cotas.

14.6. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado no edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de **documento de identidade (original, com foto, assinatura e em meio físico)**, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

14.7. O local de realização das provas **práticas e TAF** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora das provas, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores.

14.8. Para escolha dos trajes e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.

14.9. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

14.10. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática e TAF.

14.11. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática ou TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

14.12. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática ou TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

14.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, exceto nos casos de atendimento especial previamente solicitados nos termos deste edital.

14.14. O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela banca organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

14.15. Além das previstas nos itens 12.11 e 12.13 também será **eliminado** do concurso nesta etapa, o candidato que:

- a) não comparecer às provas práticas, por qualquer que seja o motivo;
- b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;



- c) Não apresentar a documentação exigida;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.16. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação.

14.17. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas e TAF.

14.18. O candidato somente deverá realizar a prova prática e/ou TAF se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

14.19. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas e/ou teste de aptidão física (TAF), a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.

14.20. Deverão ser observadas na realização das provas práticas as diretrizes constantes nos itens 12.25, 12.26, 14.2 a 14.8, 14.12, 14.20, 14.22, do presente edital.

14.21. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.

14.22. Durante o período de validade deste concurso público, exclusivamente nos casos em que, o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática e/ou teste de aptidão física (TAF), não sejam suficientes para atender as demandas da Administração Municipal, o Poder Executivo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 14.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 17.2.

**V. INCLUIR no edital o item 14.25 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL:**

**14.25. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

14.25.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se aprovado o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

14.25.2. Os candidatos convocados para realização do teste de aptidão física (TAF) deverão apresentar no ato da realização da prova apresentar **ATESTADO MÉDICO** (documento original), que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, o documento deverá constar o nome completo do candidato, estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e a data de emissão do atestado, observado modelo a seguir:

**(MODELO DE ATESTADO)**

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de Guarda Municipal, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se ao TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF), a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos exigidos e discriminados no Edital do Concurso Público Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível/Assinatura e CRM do Médico

- 14.25.3.** Somente serão aceitos ATESTADOS MÉDICOS ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, este ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.
- 14.25.4.** Caso compareça sem atestado médico para realização dos testes de esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.
- 14.25.5.** Recomenda-se que o candidato, para a realização do teste de esforço físico, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 14.25.6.** O **Teste de Aptidão Física (TAF)** consistirá na realização dos testes de **flexão de braços, abdominal remador e impulsão horizontal**, conforme orientações descritas neste edital. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada teste e dividido por 3 (três), sendo considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização do TAF ou obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa.
- 14.25.7.** Quando o candidato obtiver **pontuação zero em qualquer um dos testes**, previstos no **subitem 14.25.6** deste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.25.8. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO:** O exercício será executado com o tempo máximo de **1 (um) minuto para cada candidato**, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 9 repetições	Abaixo de 05 repetições	0,00 (eliminado)
De 09 a 14 repetições	De 05 a 09 repetições	15,0
De 15 a 19 repetições	De 10 a 14 repetições	30,0
De 20 a 24 repetições	De 15 a 19 repetições	50,0
De 25 a 29 repetições	De 20 a 24 repetições	80,0
Igual o superior a 30 repetições	Igual o superior a 25 repetições	100,0

**EXEMPLO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:**

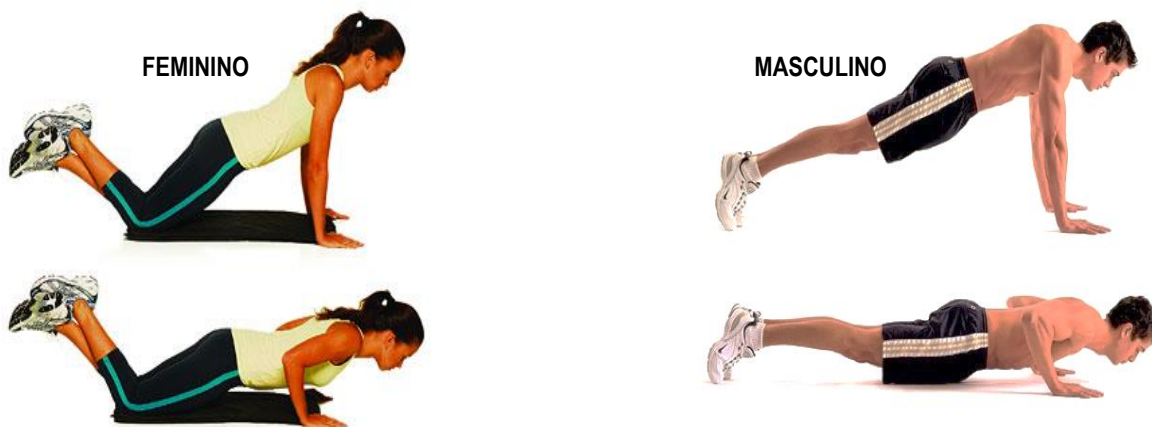


Imagem ilustrativa.

**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:**

- Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo FEMININO)



- a) **Posição inicial:** A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos em contato com o solo com os pés unidos e apontados para cima. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) **Execução:** Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

**- Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo MASCULINO)**

- a) **Posição inicial:** O candidato posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
- b) **Execução:** Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

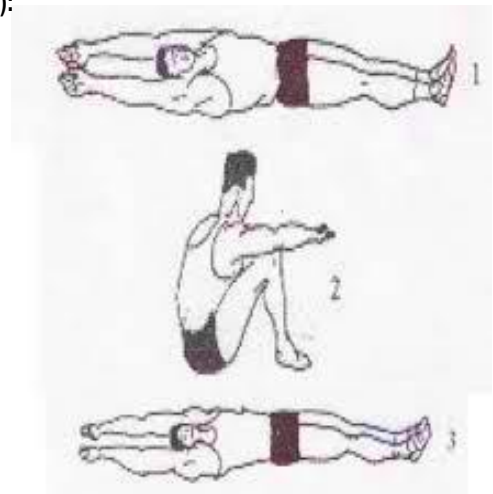
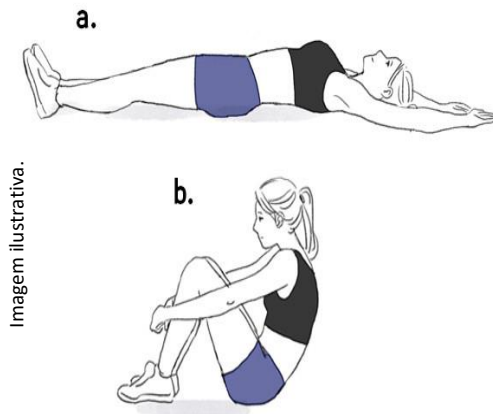
**14.25.8.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:**

- a) Sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Não manter o corpo completamente na posição horizontal, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

**14.25.9. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR:** O exercício será executado com o tempo máximo de **1 (um) minuto para cada candidato**, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

ABDOMINAL REMADOR		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 15 repetições	Abaixo de 06 repetições	0,00 (eliminado)
De 15 a 20 repetições	De 06 a 10 repetições	15,0
De 21 a 25 repetições	De 11 a 15 repetições	30,0
De 26 a 30 repetições	De 16 a 20 repetições	50,0
De 31 a 35 repetições	De 21 a 25 repetições	80,0
Igual o superior a 36 repetições	Igual o superior a 26 repetições	100,0

**EXEMPLO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (feminino e masculino):**



**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (ambos os sexos):**

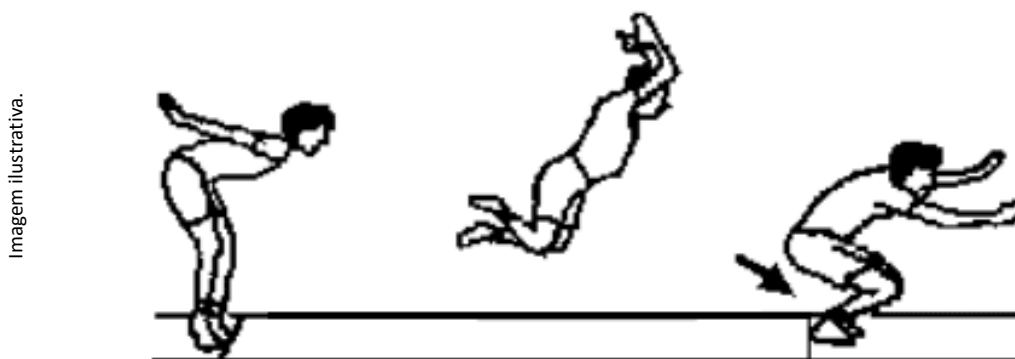
1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**14.25.10. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:** O exercício será executado com no máximo de **2(duas) tentativas** para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 1,50m	Abaixo de 1,10	0,00 (eliminado)
De 1,51m a 1,60m	De 1,11m a 1,20m	15,0
De 1,61m a 1,70m	De 1,21m a 1,30m	30,0
De 1,71m a 1,80m	De 1,31m a 1,40m	50,0
De 1,81m a 2,00m	De 1,41m a 1,50 m	80,0
Igual o superior a 2,01m	Igual o superior a 1,51m	100,0

**EXEMPLO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:**





**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO IMPULSO HORIZONTAL (ambos os sexos):**

**1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulso horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:**

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás de uma linha marcada no chão com os pés ligeiramente afastados, sem tocar a linha.
- b) ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final.
- c) a marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

**2. A marcação levará em consideração o seguinte:**

- a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação; e
- b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

**3. Não será permitido ao candidato:**

- a) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- e) Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento (salto único).

**14.25.11.** O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

**14.25.12.** O tempo oficial de duração da prova será controlado pelos coordenadores de prova por meio de cronômetros.

**VI. No ANEXO II, que traz os conteúdos programáticos para as provas objetivas, especificamente no cargo de Nutricionista, ONDE SE LÊ:**

**NUTRICIONISTA:** Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde/doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiológicas em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triage auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatorios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional.

**LEIA-SE:**

**NUTRICIONISTA:** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e





especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso. Ética profissional.

VI. No ANEXO III, que traz cronograma de aplicação das provas objetivas, **ONDE SE**

DATA: 01/12/2024 – MATUTINO – Início 08h30min		
Auxiliar de Serviços Gerais	Operador de Máquinas	Técnico Tributário
Auxiliar de Serviços Públicos	Tratorista	Mãe Social
Pedreiro	Fiscal de Posturas	Técnico Agrícola
Pintor	Fiscal de Obras	Técnico de Enfermagem
Serralheiro	Guarda Municipal	Técnico de Imobilização Ortopédica
Eletricista	Instrumentador Cirúrgico	Técnico em Informática
Mecânico de Máquinas Pesadas	Instrutor de Dança	Técnico em Laboratório
Agente de Coordenação de Turno	Oficial Administrativo	Técnico em Prótese Dentária
Auxiliar de Creche	Orientador Social	Técnico em Radiologia
Monitor de Transporte Escolar	Secretário Escolar	Técnico em Saúde Bucal
Motorista	Motorista II	Técnico em Segurança do Trabalho

DATA: 01/12/2024 – VESPERTINO – Início 13h30min		
Administrador	Cirurgião-Dentista	Médico Dermatologista
Arquiteto	Enfermeiro	Médico do Trabalho
Contador	Enfermeiro de ESF	Médico Endocrinologista
Economista	Farmacêutico	Médico Gastroenterologista
Engenheiro Ambiental	Fisioterapeuta	Médico Ginecologista/Obstetra
Engenheiro Civil	Fonoaudiólogo	Médico Neurologista
Engenheiro Florestal	Nutricionista	Médico Neuropediatra
Fiscal de Tributação	Psicólogo	Médico Oftalmologista
Turismólogo	Terapeuta Ocupacional	Médico Plantonista
Médico Veterinário	Médico Cirurgião Geral	Médico Psiquiatra
Musicoterapeuta	Médico Clínico	Médico Pneumologista
Assistente Social	Médico de ESF	Médico Radiologista
Procurador Municipal	Professor II - Educação Infantil - 1º Segmento	Professor - Língua Portuguesa
Professor   - Artes	Professor   - Ensino Religioso	Professor   - Inglês
Professor   - Ciências	Professor   - Espanhol	Professor   - Música



**DATA: 01/12/2024 – VESPERTINO – Início 13h30min**

Professor   - Educação Física	Professor   - Informática	Professor   - Matemática
Professor I - Geografia	Orientador Educacional	Supervisor Educacional
Professor I - História	-----	-----

**LEIA-SE:**

**DATA: 24/11/2024 – MATUTINO – Início 08h30min**

Auxiliar de Serviços Gerais	Operador de Máquinas	Técnico Tributário
Auxiliar de Serviços Públicos	Tratorista	Mãe Social
Pedreiro	Fiscal de Posturas	Técnico Agrícola
Pintor	Fiscal de Obras	Técnico de Enfermagem
Serralheiro	Guarda Municipal	Técnico de Imobilização Ortopédica
Eletricista	Instrumentador Cirúrgico	Técnico em Informática
Mecânico de Máquinas Pesadas	Instrutor de Dança	Técnico em Laboratório
Agente de Coordenação de Turno	Oficial Administrativo	Técnico em Prótese Dentária
Auxiliar de Creche	Orientador Social	Técnico em Radiologia
Monitor de Transporte Escolar	Secretário Escolar	Técnico em Saúde Bucal
Motorista	Motorista II	Técnico em Segurança do Trabalho
Professor II - Educação Infantil - 1º Segmento	-----	-----

**DATA: 24/11/2024 – VESPERTINO – Início 13h30min**

Administrador	Cirurgião-Dentista	Médico Dermatologista
Arquiteto	Enfermeiro	Médico do Trabalho
Contador	Enfermeiro de ESF	Médico Endocrinologista
Economista	Farmacêutico	Médico Gastroenterologista
Engenheiro Ambiental	Fisioterapeuta	Médico Ginecologista/Obstetra
Engenheiro Civil	Fonoaudiólogo	Médico Neurologista
Engenheiro Florestal	Nutricionista	Médico Neuropediatra
Fiscal de Tributação	Psicólogo	Médico Oftalmologista
Turismólogo	Terapeuta Ocupacional	Médico Plantonista
Médico Veterinário	Médico Cirurgião Geral	Médico Psiquiatra
Musicoterapeuta	Médico Clínico	Médico Pneumologista
Assistente Social	Médico de ESF	Médico Radiologista
Procurador Municipal	Professor   - Ensino Religioso	Professor - Língua Portuguesa
Professor   - Artes	Professor   - Espanhol	Professor   - Inglês
Professor   - Ciências	Professor   - Informática	Professor   - Música
Professor   - Educação Física	Orientador Educacional	Professor   - Matemática
Professor I - Geografia	-----	Supervisor Educacional
Professor I - História	-----	-----



- VII. No que couber, fica a presente retificação consolidada ao texto ao Edital nº 001/2024, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

Duas Barras/RJ, 10 de outubro de 2024.

**Fabício Luiz Lima Ayres**

Prefeito Municipal de Duas Barras/RJ

**Rodrigo Araújo Gonçalves**

Presidente da Comissão Especial para Realização  
do Concurso Público nº 001/2024  
Portaria nº 132/2024